



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.665/2024 EDITAL Nº 3.667/2024.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.142.302/0001- 45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS, neste ato, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 401.055.980-20, portador do RG nº 8010756041, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **EMPRESA C.H ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.616.071/0001-98, localizada na Rodovia RST 348, nº 300 – Distrito industrial da cidade de Agudo/RS, CEP nº 96.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio- Administrador, Senhor **Carlos Henrique Roggia**, empresário, inscrito no CPF nº 286.xxx.xxx-34, residente e domiciliado Rua Duque de Caxias, Centro, Cidade de Dona Francisca/RS, resolvem aditar o Contrato nº 5.665, de 21 de novembro de 2024, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA ITEM 6.1.1.

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 6.1.1. da Cláusula Sexta do Contrato nº 5.665, de 21 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1.1. O valor da obra, originalmente licitado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa agora por um aditivo de R\$ 4.962,55 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais com cinquenta e cinco centavos), resultando num valor final de **R\$ 104.962,55** (Cento e quatro mil novecentos e setenta e dois reais, e cinquenta e cinco centavos), que equivale a um acréscimo de 4,96 % em relação ao valor original, conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nº 62/2026, descrito no Processo Administrativo nº 622/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Instrumento para garantir seu bom e fiel cumprimento.



E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 13 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

C.H ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
Carlos Henrique Roggia – Sócio Administrador
CONTRATADA

Stener Camargo de Oliveira
GESTOR DO CONTRATO

Délcio Trindade Melo
FISCAL DO CONTRATO